



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/13

Contrato/Aditivo nº **085/2020**

Processo Administrativo nº 12.877/2020 - anexado ao 25.791/2013 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA E DUVIRGES MENDONÇA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO, INSTALAÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO “CRIADORES SOLIDÁRIOS”.

Aditamento: Prorroga o prazo de locação por mais 03 meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.298, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.855.328-94, e seu marido **DUVIRGES MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.314, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.047.448-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rangel Pestana, nº 422, Centro e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a locação por mais 03 (três) meses, de **03/03/2020 à 02/06/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 992,72 (Novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os locadores declaram que atualmente são os únicos proprietários do imóvel locado, e, portanto, as partes retiram da qualidade de locadores o Sr. RENATO SARTORI, e sua esposa Sra. BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado, bem como aditivos.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 01 JUN 2020

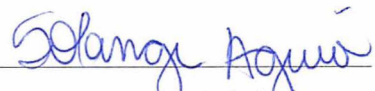

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA
LOCADOR


DUVIRGES MENDONÇA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6